



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

**Aprova o projeto pedagógico do Curso de Doutorado em Biotecnologia no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **20 de abril de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (doutorado) tem por objetivo principal formar docentes e pesquisadores com qualificação necessária para promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região norte do estado do Ceará;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 007342/2016-57, o projeto pedagógico do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de abril de 2016.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor